



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

pull

LEI Nº 1.351

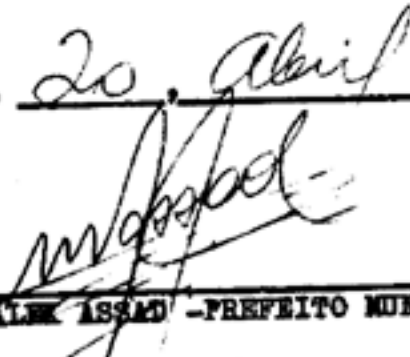
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Vigilância Pública, / Crédito Especial no valor de R\$240,42 (duzentos e quarenta cruzeiros novos e quarenta e dois centavos), destinada a regularização de pagamento de funcionário referente ao exercício de 1.969.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 20, Abril de 1970


MÁLEK ASSAD - PREFEITO MUNICIPAL